

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis, as seguintes Portarias:

639/2025 de 13/05/2025, publicada no DOE nº 36.228, de 15/05/2025, PAD nº: 6988/2022-CGP/SEAP;
639/2025 de 13/05/2025, publicada no DOE nº 36.228, de 15/05/2025, PAD nº: 8270/2024-CGP/SEAP;
639/2025 de 13/05/2025, publicada no DOE nº 36.228, de 15/05/2025, PAD nº: 8267/2024-CGP/SEAP;
639/2025 de 13/05/2025, publicada no DOE nº 36.228, de 15/05/2025, PAD nº 7593/2023-CGP/SEAP;
639/2025 de 13/05/2025, publicada no DOE nº 36.228, de 15/05/2025, PAD nº 7407/2023-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1236025

**Portaria nº 1012/2025-CGP/SEAP
Belém-PA, 19 de Agosto de 2025.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotado do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494, 22.656 e RMS nº. 6.757, 10.464);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das comissões abaixo relacionados, conforme justificado pelo respectivo presidente através do ofício Interno nº. 477/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o dispositivo nos arts. 208, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, e 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis, as seguintes Portarias:

641/2025 de 13/05/2025, publicada no DOE nº 36.228, de 15/05/2025, PAD nº: 7709/2023-CGP/SEAP;
641/2025 de 13/05/2025, publicada no DOE nº 36.228, de 15/05/2025, PAD nº: 7710/2023-CGP/SEAP;
641/2025 de 13/05/2025, publicada no DOE nº 36.228, de 15/05/2025, PAD nº: 8200/2024-CGP/SEAP;
641/2025 de 13/05/2025, publicada no DOE nº 36.228, de 15/05/2025, PAD nº 7906/2023-CGP/SEAP;
641/2025 de 13/05/2025, publicada no DOE nº 36.228, de 15/05/2025, PAD nº 6362/2021-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1236026

**Portaria nº 1025/2025-CGP/SEAP
Belém-PA, 19 de Agosto de 2025.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotado do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494, 22.656 e RMS nº. 6.757, 10.464);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das comissões abaixo relacionados, conforme justificado pelo respectivo presidente através do ofício Interno nº. 477/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o dispositivo nos arts. 208, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, e 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis, as seguintes Portarias:

0656/2025 de 15/05/2025, publicada no DOE nº 36.231, de 19/05/2025, PAD nº: 8637/2025-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1236019

**Portaria nº 1016/2025-CGP/SEAP
Belém-PA, 19 de Agosto de 2025.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotado do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494, 22.656 e RMS nº. 6.757, 10.464);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das comissões abaixo relacionados, conforme justificado pelo respectivo presidente através do ofício Interno nº. 477/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o dispositivo nos arts. 208, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, e 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis, as seguintes Portarias:

0136/2025 de 22/01/2025, publicada no DOE nº 36.228, de 15/05/2025, PAD nº: 8406/2024-CGP/SEAP;
0203/2025 de 24/01/2025, publicada no DOE nº 36.228, de 15/05/2025, PAD nº: 8539/2025-CGP/SEAP;
0141/2025 de 24/01/2025, publicada no DOE nº 36.228, de 15/05/2025, PAD nº: 8495/2025-CGP/SEAP;
0111/2025 de 16/01/2025, publicada no DOE nº 36.228, de 15/05/2025, PAD nº 8424/2025-CGP/SEAP;
0180/2025 de 22/01/2025, publicada no DOE nº 36.228, de 15/05/2025, PAD nº 8523/2025-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1236020

**Portaria nº 1015/2025-CGP/SEAP
Belém-PA, 19 de Agosto de 2025.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotado do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494, 22.656 e RMS nº. 6.757, 10.464);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das comissões abaixo relacionados, conforme justificado pelo respectivo presidente através do ofício Interno nº. 477/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o dispositivo nos arts. 208, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, e 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis, as seguintes Portarias:

638/2025 de 13/05/2025, publicada no DOE nº 36.228, de 15/05/2025, PAD nº: 7890/2023-CGP/SEAP;
638/2025 de 13/05/2025, publicada no DOE nº 36.228, de 15/05/2025, PAD nº: 8183/2024-CGP/SEAP;
638/2025 de 13/05/2025, publicada no DOE nº 36.228, de 15/05/2025, PAD nº: 8030/2024-CGP/SEAP;
638/2025 de 13/05/2025, publicada no DOE nº 36.228, de 15/05/2025, PAD nº 7721/2023-CGP/SEAP;
638/2025 de 13/05/2025, publicada no DOE nº 36.228, de 15/05/2025, PAD nº 8227/2024-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1236021

**Portaria nº 1038/2025-CGP/SEAP
Belém-PA, 18 de agosto de 2025.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotado do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494, 22.656 e RMS nº. 6.757, 10.464);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das comissões abaixo relacionados, conforme justificado pelo respectivo presidente através do ofício Interno nº. 894/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o dispositivo nos arts. 208, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, e 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis, as seguintes Portarias:

1501/2021-CGP/SEAP de 20/10/2021, D.O.E nº 34.746 de 25/10/2021, PAD nº 6396/2021-CGP/SEAP;
0618/2024-CGP/SEAP de 08/06/2021, D.O.E nº 34.607 de 10/06/2021, PAD nº 5941/2021-CGP/SEAP;
1660/2021-CGP/SEAP de 18/11/2021, D.O.E nº 34.772 de 22/11/2021, PAD nº 6515/2021-CGP/SEAP;
785/2021-CGP/SEAP de 28/06/2021, D.O.E nº 34.625 de 01/07/2021, PAD nº 6037/2021-CGP/SEAP;
966/2021-CGP/SEAP de 15/07/2021, D.O.E nº 34.652 de 28/07/2021, PAD nº 6120/2021-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 1236014

**Portaria nº 1046/2025-CGP/SEAP
Belém-PA, 19 de Agosto de 2025.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotado do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494, 22.656 e RMS nº. 6.757, 10.464);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das comissões abaixo relacionados, conforme justificado pelo respectivo presidente através do ofício Interno nº. 904/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o dispositivo nos arts. 191, § 11, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, e 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 15 dias úteis, a seguinte Portaria:

- 0916/2025 - CGP/SEAP de 22/07/2025, publicada no DOE nº 36.313 de 29/07/2025, PADS nº. 8108/2025-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1236015

**PORTARIA Nº 1039/2025-CGP/SEAP
Belém-PA, 18 de agosto de 2025.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotado do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494, 22.656 e RMS nº. 6.757, 10.464);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das comissões abaixo relacionados, conforme justificado pelo respectivo presidente através do ofício Interno nº. 895/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o dispositivo nos arts. 208, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, e 83 da Lei nº 8.972/2020;